



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 52/2022

Às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, Andre Romero Borim e Clovis Eduardo Militão, nomeados através da Portaria 16.392, de 07 de janeiro de 2022, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 05/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para construção do Recinto de Exposições de Parapuã, localizado à Marginal Makoto Hoshino s/n, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo da Obra, formuladas pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global. As empresas **FNC CONSTRUTORA LTDA e COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** protocolaram seus envelopes nº 01 – Documentos e nº 02 – Propostas em tempo hábil para participar do processo licitatório. A empresa **ESTEVES & GRIGOLI ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Denis Augusto Missiato Araujo Esteves, portador do Rg nº 49.718.900-8 e Cpf nº 408.737.398-33, protocolou seus envelopes nº 01 – Documentos e nº 02 - Proposta para participar da presente licitação em tempo hábil. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações que rubricassem os “Envelopes Documentos e Proposta” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto o **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos dele constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pela empresa **ESTEVES & GRIGOLI ENGENHARIA LTDA** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo considerada habilitada a participar da próxima fase, ou seja, da abertura do Envelope nº 02 - Proposta. As empresas **FNC CONSTRUTORA LTDA E COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** foram inabilitadas por não atenderem ao edital, pois não apresentaram Declaração conforme Anexo IX,



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

especificamente em relação aos itens “3) Que cumprimos com o disposto no artigo 117, da Constituição Estadual, que trata da higiene e segurança do trabalho; e 4) E, por fim, que, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, não possuímos diretor, gerente ou empregado que tenham sido condenados por crime ou contravenção, em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade, ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, e ainda que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.”. A empresa **FNC CONSTRUTORA LTDA** apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida, e por ser enquadrada como Microempresa tem o direito de apresentá-la posteriormente até a assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora posteriormente. Em diligência no site pela Comissão Permanente de Licitações, não foi possível a obtenção da mesma. E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento do **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa presente. Parapuã, 10 de maio de 2.022.

Gilberto Hoshino
Presidente

ESTEVES & GRIGOLI ENGENHARIA LTDA
Proponente

Andre Romero Borim
Membro

Clovis Eduardo Militão
Membro